PROJETO DE INDICAÇÃO Nº498/2021

Considerando o advento da Constituição Federal faz-se necessário uma efetivação das leis de incentivo à cultura com o intuito de fomentar e proteger o patrimônio cultural brasileiro, alcançando todo bem simbólico atinente à identidade do povo brasileiro.

Considerando que conforme se observa do artigo 23 da Carta Magna, incisos V e IX, segundo o qual é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar meios de acesso à cultura, que, além da educação, ensino e desporto, constitui o objeto primordial destes entes de direito público interno.

Considerando o disposto a Lei Orgânica do Município, no artigo. 263. O Município deverá criar e manter, em cada região administrativa, espaços públicos devidamente equipados e acessíveis para as diversas manifestações culturais da população.

Considerando que o movimento junino não envolve apenas a dança, o espetáculo e aquilo que se vê no arraial, as festas juninas compreendem campeonatos, torneios e congressos de quadrilhas de grande importância econômica e cultural, que estimulam e afirmam a identidade nordestina, onde uma das maiores referências é exatamente a quadrilha junina.

Considerando que a produção cultural junina é um instrumento de transformação social trabalhando educação, ação social, a saúde e a cultura popular.

Considerando a importância do incentivo do poder público na promoção cultural, as atividades englobadas pelos festejos juninos fomentam a cultura, além de contribuir para o desenvolvimento socioemocional e educacional de jovens e adolescentes em toda Salvador.

Considerando que não há efetivamente nenhum centro cultura de apoio para produção cultural junina.

Considerando que já existem centros de valorização à cultura nordestina em outros estados como em São Paulo, dentre outros, e a cidade de Salvador ainda não dispõe de aparelho voltado para o fomento da nossa cultura.

Considerando que com a criação de um de Centro de Valorização da Cultura Nordestina, tende a contribuir para a valorização e divulgação da cultura, além de ser um espaço de acolhimento, treinamento e suporte as quadrilhas juninas que desenvolvem seu trabalho durante todo o ano e não possuem um espaço apropriado para realizar tais atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Prefeito, a realização de estudo técnico e posterior criação do Centro de Valorização da Cultura Nordestina.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

